



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.375,
DE 13 DE MAIO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de **Júlio Cesar Moreira**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 18.22.691-SSP/SP e CPF/MF N.º 098.584.358-60, casado pelo regime parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77 com **Elisangela de Cássia Mendes Moreira**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 22979581-SSP/SP e do CPF n.º 183.922.738-93, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Sabugosa, n.º 670, Alpes do Buquira, município de Monteiro Lobato;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel que será destinado à construção de um reservatório de água potável pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que irá atender aos interesses de todos os moradores do Bairro Alpes do Buquira;

CONSIDERANDO que o Bairro Alpes do Buquira é objeto de regularização fundiária através da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel adiante descrito:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

“Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 40,00 metros quadrados, com a seguinte identificação e caracterização: de quem da Avenida de sua situação olha para o Lote, iniciando a descrição, daí deflete à direita com uma distância de 5,00 metros, até um ponto distante 5,00 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 03 e distante 18,39 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 05, deste segue confrontando com o Lote A da Matrícula: 52.660 2º C.R.I., daí deflete a direita com uma distância de 8,00 metros, daí deflete a direita com uma distância de 5,00 metros, até um ponto distante 9,17 m da divisa da Matrícula: 5.691 do 2º C.R.I. com o Lote 03 e distante 8,00 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 03, deste segue confrontando com o Lote 03, aí deflete a direita com uma distância de 8,00 metros”.

Imóvel localizado dentro de área maior, na Avenida Visconde de Sabugosa, bairro Alpes do Buquira, município de Monteiro Lobato/SP, devidamente matriculado sob o n.º 52.660 – 2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/SP, sem benfeitorias, com área de 402,82 m², lote 04 da quadra “J”, situado com frente para a Avenida Visconde de Sabugosa, município de Monteiro Lobato/SP, compreendida dentro do seguinte identificação e caracterização: de quem da avenida de sua situação olha para o lote, iniciando a descrição, daí deflete à direita com uma distância de 23,39 metros, deste segue confrontando com o lote 5, daí deflete à direita com uma distância de 20,03 metros, deste segue confrontando com a Matrícula n.º 5.691, do 2.º RI, daí deflete à direita com uma distância de 19,87 metros, deste segue confrontando com o lote , daí deflete à direita com uma distância de 17,17 metros.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de um reservatório de água potável pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º. As despesas com a instalação do reservatório de água correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

§ **único** – A indenização aos expropriados correrá por conta dos moradores do Bairro Alpes do Buquira.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de maio de 2024.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado e registrado neste Setor Administrativo, Afixado no Mural de Editais desta Prefeitura e Publicado no Diário Oficial do Município, data supra.



ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Lote 04 - Quadra J - Loteamento Fase 01 Alpes do Buquira
Proprietário: Julio Cesar Moreira e Elisangela de Cássia Mendes Moreira
Município: Monteiro Lobato - SP
Comarca: São José dos Campos
Cartório: 2º C.R.I.
Matrícula: 52.660
Cadastro Municipal: 000000687
Área: 40,00 m².

LOTE B

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 40,00 metros quadrados, Lote B, da Quadra "J", situado com frente para a Avenida Visconde de Sabugosa, município de Monteiro Lobato, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: de quem da Avenida de sua situação olha para o Lote, iniciando a descrição, daí deflete à direita com uma distância de 5,00 metros, até um ponto distante 5,00 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 03 e distante 18,39 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 05, deste segue confrontando com o Lote A da Matrícula: 52.660 2º C.R.I., daí deflete a direita com uma distancia de 8,00 metros, daí deflete a direita com uma distancia de 5,00 metros, até um ponto distante 9,17 m da divisa da Matrícula: 5.691 do 2º C.R.I. com o Lote 03 e distante 8,00 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 03, deste segue confrontando com o Lote 03, aí deflete a direita com uma distancia de 8,00 metros.

São José dos Campos, 30 de março de 2022.

Prop: _____
Julio Cesar Moreira
RG: 18.22.691-SSP-SP / CPF: 098.584.358-60

Prop: _____
Elisangela de Cássia Mendes Moreira
RG: 22979581-SSP-SP / CPF: 183.922.738-93

Resp.Téc: _____
Alexandre Augusto Alves da Silva
Agrimensor / CFT - RNP:31446586855
Cód.Credenciado INCRA - G3Y

PLANTA PLANIMETRICA

Folha Única

Propriedade: Lote 04 - Quadra J - Loteamento Fase 01 -Alpes do Buquira

Proprietário(s): Julio Cesar Moreira e Elisângela de Cassia Mendes Moreira

Município(s): Monteiro Lobato

Comarca: São José dos Campos

Cartório: 2º C.R.I.

Matrícula: 52.660

Data: 22/04/2024

Estado UF: SP

Cadastro Municipal: 000000667

Escala: 1 / 250

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total	Área (m ²)
Matrícula	402,82
Lote A	Área (m ²)
Matrícula	362,82
Lote B	Área (m ²)
Matrícula	40,00

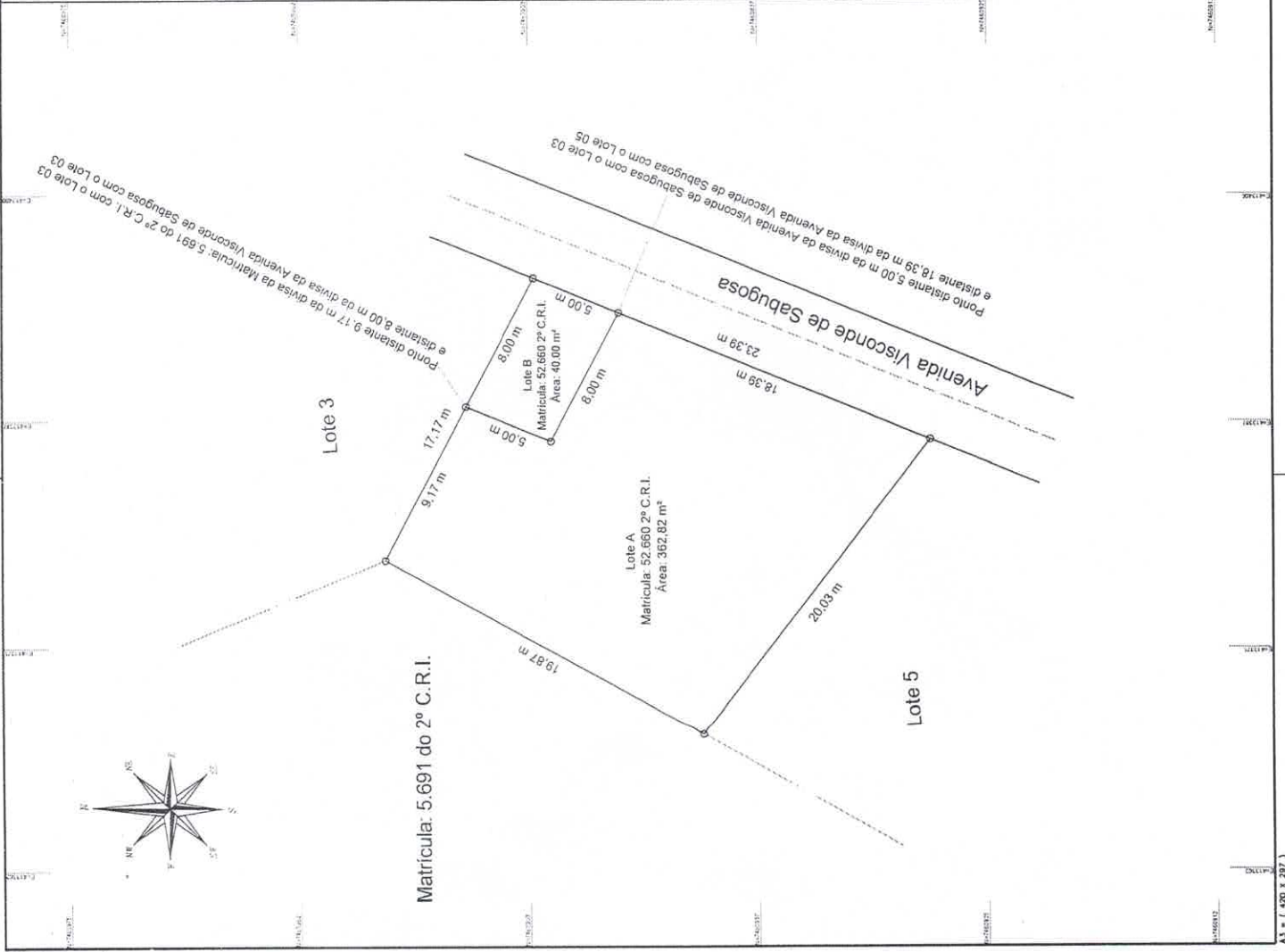
Quadro de Assinaturas:

Prop.: Julio Cesar Moreira
RG: 18.22.691-SSP-SP / CPF: 098.584.358-60

Prop.: Elisângela de Cassia Mendes Moreira
RG: 22979581-SSP-SP / CPF: 183.922.738-93

Resp. Téc.: Alexandre Augusto Alves da Silva
Agrônomo / CFT - RNP: 3144658695
Código Credenciado Inca - G3Y

Reservado a Prefeitura e Cartório.



2º
OFICIAL

Registro de Imóveis

Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

5x8 = 40m²

Prenotação N. 139449
Página: 0001/0004
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

112581.2.0052660-81

Matrícula
52.660

Ficha
01

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:

São José dos Campos, 20 de março de 2.024

IMÓVEL:- LOTE 04 – QUADRA J – LOTEAMENTO FASE-01 ALPES DO BUQUIRA

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de **402,82 metros quadrados**, lote 04 da quadra "J", situado com frente para a **Avenida Visconde de Sabugosa**, do loteamento "**Fase-01 Alpes do Buquira**", do município de Monteiro Lobato, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: de quem da avenida de sua situação olha para o lote, iniciando a descrição, daí deflete à direita com uma distância de 23,39 metros, deste segue confrontando com lote 5, daí deflete à direita com uma distância de 20,03 metros, deste segue confrontando com Matrícula nº.5.691, do 2º RI, daí deflete à direita com uma distância de 19,87 metros, deste segue confrontando com lote 3, daí deflete à direita com uma distância de 17,17 metros.

CADASTRO MUNICIPAL:- 000000687.

PROPRIETÁRIOS:- Proprietários indicados na matrícula de origem – Matrícula nº.52.622, Livro 02, deste 2º Registro de Imóveis.

REGISTRO ANTERIOR:- Loteamento registrado sob o nº.R.03/M.52.622 (20/03/2.024) desta Serventia.

Escrevente autorizado:  Ângelo Luís Jorge Coelho

AV.01:- Em 20 de março de 2.024.

Matrícula descrita no procedimento registral da regularização fundiária de interesse específico do assentamento urbano irregular denominado **Fase-01 Alpes do Buquira**, cujo agente promotor é a Prefeitura do Município de Monteiro Lobato. Protocolo nº.139.449 de 26/01/2.024.

Selo Digital: 1125813E10000A333830M1242.

Escrevente autorizado:  Ângelo Luís Jorge Coelho

R.02:- Em 20 de março de 2.024.

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Conforme Listagem de Legitimação Fundiária integrante do CRF do Loteamento Fase-01 Alpes do Buquira, Reurb-E, parcelamento regularizado e registrado no regime da Lei nº.13.465/2017, listagem expedida pela Prefeitura do Município de Monteiro Lobato em 21 de fevereiro de 2.024, nos termos do artigo 23, da Lei nº.13.465/17, o imóvel objeto desta matrícula, integrante de regularização fundiária promovida pelo Município de Monteiro Lobato, (Reurb-E) foi atribuído pela Municipalidade, sob sua exclusiva responsabilidade, com outorga de Legitimação Fundiária em favor de **JULIO CESAR MOREIRA**, comerciante, RG.nº.18.222.691-SSP-SP, CPF.nº.098.584.358/60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens,

(Continua no Verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São José dos Campos - SP

11258-1-AA 357775

11258-1-350001-360000-0023



2^o
OFICIAL

Registro de Imóveis

Comarca de São José dos Campos

Oficial delegado *Amilton Alvares*

Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

Prenotação N. 139449
Página : 0003/0004
Certidão na última página

112581.2.8052660-81

Matrícula

52.660

Ficha

01-Verso

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

na vigência da Lei nº.6.515/77, com **ELISANGELA DE CASSIA MENDES MOREIRA**, professora, RG.nº.22979581-SSP-SP, CPF.nº.183.922.738/93, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Monteiro Lobato-SP, na Avenida Visconde de Sabugosa, nº.670, Alpes do Buquira. Protocolo nº.139.449 de 26/01/2.024. Valor Venal: R\$1.912,95.

Selo Digital: 1125813210000R333831M224N

Escrevente autorizado:  **Ângelo Luís Jorge Coelho**

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São José dos Campos - SP

112581-1-AA 357776





Prenotação N. 139449
Página : 0004/0004
Certidão na última página

1125813910139449PRENOT24X


2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

CERTIDÃO Nº 00003249/2024

(Prenotação Nº 00139449/2024)

certidao@2registro.com.br
www.2registro.com.br

CERTIFICO que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 10 da Lei nº. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). **CERTIFICO** que as pesquisas acerca dos títulos protocolizados (contraditório) observaram as preenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas nesta data. **CERTIFICO AINDA** que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. **CERTIFICO FINALMENTE** que o 2º Registro de Imóveis foi instalado em 02 de julho de 2.003 e, a partir dessa data, o Município de Monteiro Lobato, o 2º Subdistrito de São José dos Campos e os Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier passaram a pertencer a este Registro de Imóveis, sendo que antes da instalação desta Serventia pertenciam ao 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. O referido é verdade e dou fé. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de **loteamento, incorporação ou condomínio edilício não** cumpre a função de certidão de propriedade e negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. São José dos Campos, 21 de Março de 2024. Certidão válida por 30 (trinta) dias para fins de lavratura de escritura pública.

Eu,  LUCAS NUNES DA SILVA SIMAO, Escrevente autorizado, procedi às buscas e verificações, fiz digitar e subscrevi a certidão. Verbas recolhidas na forma legal. Oficial: R\$ 42,22 – Estado: R\$ 12,00 – Sefaz: R\$ 8,21 – Reg. Civil: R\$ 2,22 – Trib. Justiça: R\$ 2,90 – ISS.: R\$ 2,11 – MP.: R\$ 2,09 – Total: R\$ 71,69.

